

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1029/72

Aprovado em 10/08/72

PROCESSO N°: 1442/72 - CEE

INTERESSADO: EDUARDO BONAZ MARQUES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados em escolas de
País estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

VOTO

HISTÓRICO:

Eduardo Bonaz Marques, nascido no Brasil em 28 de Março de 1957, frequentou o ensino de 1º grau, em São Paulo, nas seguintes escolas: até a 4ª série, na Escola Jockey Clube e, da 5ª à 7ª série no Colégio Dante Alighieri. Tendo a sua família se mudado para os U.S.A., frequentou a 8ª série do ensino de 1º grau, em Los Angeles, onde concluiu estudos com suficiência, conforme demonstram os documentos de fls. 9 e 10, do processo.

Juntando a documentação exigida e devidamente legalizada, requer reconhecimento dos estudos feitos em Los Angeles (USA) e a autorização para matricular-se na escola de 2º grau do sistema brasileiro, em 1973. Requer, outrossim, seja-lhe permitido frequentar neste ano o 2º semestre da 8ª série do curso de 1º grau do Colégio Dante Alighieri.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pretendido pelo interessado é inteiramente legal e pode ser concedido. Não há necessidade da prestação de exames especiais de adaptação, eis que 7/8 da sua escolaridade foram feitas no Brasil, com estudos de Português, História e Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, o meu voto é no sentido de que o aluno Eduardo Bonaz Marques pode ter reconhecido o ano de estudos feito nos USA e ser autorizado a matricular-se em 1973 na 1ª série do ensino de 2º grau, sem maiores exigências.

Quanto a seu pedido para frequentar, ainda este ano, a 8ª série do Colégio Dante Alighieri, é problema que deve ser resolvido entre o interessado e o Colégio.

Em 10 de Julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Guido Cavalcante de Albuquerque, Jair de Moraes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.